



## 10ª MOSTRA DE CRIATIVIDADE E CONHECIMENTO

### REGULAMENTO

#### CAPÍTULO I: DO EVENTO

**Art. 01º** - A “Mostra de Criatividade e Conhecimento” será organizada e coordenada pela Comissão nomeada pela Direção do Colégio. São membros da Comissão: Edson, Fernanda, Magda, Rudimar, Paula, Osmar e Jacqueline. O evento acontecerá no dia **06 de julho de 2018, com abertura às 8 horas e término às 19 horas**. Respeitando o horário do almoço que será das 11h30 às 13h30.

**Art. 02º** - A Mostra de Criatividade e Conhecimento tem por objetivos:

- Apresentar de forma criativa a produção dos estudantes nas **Áreas do Conhecimento**: Linguagens e Códigos; Ciências da Natureza; Matemática; e Ciências Humanas;
- Oportunizar aos alunos um ambiente onde eles possam mostrar suas potencialidades através dos projetos desenvolvidos, de acordo com os conteúdos trabalhados no ano letivo de 2018;
- Oferecer à comunidade escolar a oportunidade de conhecer o trabalho que está sendo desenvolvido no Colégio La Salle Lucas do Rio Verde.

#### CAPÍTULO II: DA MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO:

**Art. 03º** - Todos os alunos regularmente matriculados no Colégio La Salle Lucas do Rio Verde, podem participar da Mostra de Criatividade e Conhecimento. A modalidade para a participação se constitui em **Trabalho Científico e Cultural** (Experiências, demonstrações, exposições...).

**Art. 04º** - A participação se dará de modo grupal. Cada estudante poderá se inscrever somente em “um” (01) projeto, utilizando a ficha de inscrição no anexo I.

**Art. 05º** - Cada projeto inscrito deverá ter um líder do grupo e um professor orientador, que deve trabalhar com a turma e na área de conhecimento do projeto a ser desenvolvido.

**Art. 06º** - Os orientadores serão definidos pela comissão, após a entrega e análise dos projetos;

#### CAPÍTULO III: DAS INSCRIÇÕES

**Art. 07º** - As fichas de inscrição devem ser retiradas na Secretaria do Colégio de **21/05/2018 a 01/06/2018**

**Art. 08º** - A ficha de inscrição preenchida deve ser entregue na secretaria para análise, aprovação e deferimento até **08/06/2018**;

**Art. 09º** - **12/06/2018** será divulgado edital com as inscrições deferidas/indeferidas. O critério de aprovação dos temas será de acordo com a ordem de inscrição, ou seja, o grupo que primeiro inscrever tem o direito na realização do projeto na temática proposta.

§ 1º - As inscrições indeferidas pela comissão serão devolvidas a partir do dia **12/06/2018** e os grupos terão prazo de retificação até o dia **15/06/2018**

§ 2º - A Entrega do Projeto tem o prazo limite de **21/06/2018**.

**Art. 10** – A organização dos grupos de trabalho deverá ser constituída por estudantes da mesma turma com no mínimo 04 e no máximo 06 componentes.

**Art. 11** – As professoras dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental poderão orientar mais de um projeto, ou mesmo constituir um projeto único como Turma, com subgrupos.

#### CAPÍTULO IV: DO PROJETO

**Art. 12** – Para os alunos dos Anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) e do Ensino Médio o projeto a ser entregue deve ser constituído dos seguintes passos desenvolvidos: **Tema; Título; Justificativa; Objetivos; Componentes Curriculares abrangidos com os conteúdos; Metodologia; Cronograma de Atividades; Recursos Materiais; Consideração; Referências.**

**Art. 13** – Cada grupo deverá entregar uma cópia do projeto.

**Art. 14** – O Grupo deve atentar-se a área de Conhecimento conforme Artigo 2º, pois as disciplinas são restritas a esta como segue:

ÁREAS DO CONHECIMENTO	BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA
Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias	Língua Portuguesa	
	Educação Física	
	Arte	
		Língua Inglesa
		Língua Espanhola
Ciências da Natureza	Matemática	
	Física	
	Química	
	Biologia	
	Ciências	
Ciências Humanas e Suas Tecnologias	História	
	Geografia	
		Educação Religiosa
	Filosofia	
	Sociologia	

#### CAPÍTULO V: DA AVALIAÇÃO

**Art. 15** – Cada projeto será avaliado desde a sua inscrição e o resultado fará parte da média do 2º trimestre do ano letivo em curso. Ressaltando que os integrantes do grupo podem ser avaliados individualmente.

**Art. 16** – Os projetos serão avaliados por critérios estabelecidos e divulgados para os participantes. A avaliação será realizada pelo(a) orientador(a) ANTES e DURANTE a Mostra, por um avaliador externo e pela Comissão Organizadora da Mostra em ficha própria para este fim.

**Art. 17** – A partir do **3º Ano do EF**, o valor da avaliação terá **peso oito (80)** e irá compor a média do 2º trimestre nos componentes curriculares indicados no projeto.

**Art. 18** – Os critérios que serão considerados pelos avaliadores: Temática pautada em eixo curricular estudado, abrangência da pesquisa, criatividade, originalidade, responsabilidade, comprometimento, desenvoltura linguística, organização (inicial e final), frequência e permanência no local (estande) de apresentação; interdisciplinaridade (componentes curriculares com os conteúdos desenvolvidos).

**Art. 19** – É de responsabilidade do estudante, apresentar-se pontualmente no local e horários estabelecidos pelo orientador durante a realização de todo o projeto.



#### **CAPÍTULO VI: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 20** – As sugestões, críticas ou reclamações por parte dos participantes devem ser encaminhadas por escrito à Comissão Coordenadora da Mostra.

**Art. 21** – O espaço para a apresentação do trabalho será definido pela organização da Mostra.

**Art. 22** – O prazo de entrega da ficha de inscrição e do projeto, bem como a organização do estande é de responsabilidade do grupo.

**Art. 23** – Não serão aceitos trabalhos, que para sua apresentação sejam utilizados materiais que possam causar danos às pessoas (materiais radioativos, inflamáveis, fogo, cortantes e outros).

**Art. 24** – Quanto aos materiais utilizados para a realização do projeto, são de responsabilidade de cada grupo. Ao final da Mostra deixar seu espaço limpo, organizado, retirar e devolver ao Colégio o material utilizado.

**Art. 25** – A Comissão Organizadora é soberana nas decisões. Casos omissos serão avaliados pela comissão.

<b>Membros da Comissão</b>	<b>Assinatura</b>
Edson Von Dentz	
Fernanda Takemori	
Jacqueline Queiroz	
Magda Borges	
Osmar Silva	
Paula Muniz	
Rudimar Couto	

**Lucas do Rio Verde, 10/05/2018.**